Docusign Envelope ID: 33E0ECE5-8579-439B-8ECA-86AB5015386C

TALÓ 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 43.616.659/0001-80
("Fundo" ou "Fundo Incorporador")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** A assembleia geral de cotistas foi realizada em 09 de março de 2026, às 10:00hs (dez horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior emitidas pelo Fundo (em conjunto, "Cotistas"), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença que integra o **Anexo I** à presente ata e na forma do artigo 104, da Resolução da CVM n° 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175") e da Cláusula 9.1 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **MESA:** Presidente: Rafael Pilla; Secretário: André Nogueira.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em abril de 2022, em abril de 2023, abril de 2024 e abril de 2025;

(ii) a incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LIVERPOOL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.309.233/0001-83 ("Fundo Incorporado") pelo Fundo Incorporador, bem como a emissão de novas cotas subordinadas juniores, suficientes para efetivação da incorporação, sob a condição de aprovação da referida operação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporado;

(iii) caso aprovado o item (ii) da Ordem do Dia, selecionar e contratar empresa de auditoria independente para a realização dos trabalhos de conferência das parcelas do patrimônio líquido a serem vertidas, com a emissão do respectivo laudo e/ou parecer no prazo regulamentar;

(iv) a autorização ao Administrador e ao Gestor a adotar todas as medidas necessárias para implementação das matérias acima, caso aprovadas.

Docusign Envelope ID: 33E0ECE5-8579-439B-8ECA-86AB5015386C

5. **DELIBERAÇÕES:** A totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, **decidiu, por unanimidade**, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e aprovar, nos termos do Capítulo Nono do Regulamento, as seguintes matérias:

(i) **APROVAR** as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais findos em abril de 2022, em abril de 2023, abril de 2024 e abril de 2025. A íntegra dos relatórios emitidos pelo Auditor Independente consta no Anexo II à presente ata;

(ii) **APROVAR** a incorporação do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LIVERPOOL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.309.233/0001-83 pelo Fundo, sob a condição de aprovação da operação pela assembleia de cotistas do Fundo Incorporado. A incorporação terá eficácia a partir da abertura do dia 13 de março de 2026 ("Data de Incorporação").

O Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado será convertido ao Fundo na Data de Incorporação, mediante a emissão de novas cotas subordinadas júnior, observando-se a seguinte fórmula de conversão:

Quantidade Total de novas cotas subordinadas juniores = Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado no fechamento da Data de Incorporação / Valor Unitário das cotas subordinadas juniores no fechamento da Data de Incorporação.

Neste ato, portanto, resta **APROVADA** a emissão privada da quantidade de cotas subordinadas júniores referentes à quatro milhões de reais, suficientes para a efetivação da respectiva incorporação.

Quanto aos ativos detidos pelo Fundo Incorporado, os Cotista autorizam a recepção da totalidade dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo Incorporado, independentemente do cumprimento dos Critérios de Elegibilidade ou dos limites de composição de carteira previstos no Regulamento do Fundo Incorporador. Deste modo, resta caracterizado o consentimento prévio acerca de eventuais descumprimentos dos índices e Critérios de Elegibilidade relacionados ao movimento de incorporação.

(iii) **APROVAR** a contratação de empresa de auditoria independente para a realização dos trabalhos de conferência das parcelas do patrimônio líquido a serem vertidas, com a emissão do respectivo laudo e/ou parecer no prazo regulamentar. O Administrador orçará três auditores independentes e enviará ao Gestor e aos Cotistas para consolidação da seleção.

(iv) **AUTORIZAR** o Administrador e o Gestor a adotarem todas as medidas necessárias para implementação das matérias acima.

Ficam ratificados todos os demais documentos do Fundo firmados até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela

Docusign Envelope ID: 33E0ECE5-8579-439B-8ECA-86AB5015386C

Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

As Partes reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital e presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2026 | 11:01:56 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1A0E8D4E5A40...

Rafael Pilla
Presidente

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2026 | 14:13:51 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

André Nogueira
Secretário

DocuSigned by
LUIZ ARAUJO
Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO:04845408406
CPF: 04845408406
Data/Hora da Assinatura: 12/03/2026 | 06:53:39 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERASACRFBv5
BE441AF0577C47C...

DocuSigned by
Andre Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2026 | 14:14:01 PDT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERASACRFBv5
F89D7C0F74A54D6...

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:75595389087
CPF: 75595389087
Data/Hora da Assinatura: 10/03/2026 | 11:02:14 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferÃªncia
C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E80E8B578F53400...

FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor